

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Dr. Jorge Silva)

Dispõe sobre o protagonismo juvenil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º_Fica criado o Programa nacional de incentivo ao protagonismo juvenil:

§1º O programa será instituído para estudantes da 6ª a 9ª Série do Ensino Fundamental, para todas as escolas públicas e privadas;

I – O programa consistirá na eleição de representantes dos estudantes do ensino fundamental e médio para pequenas câmaras deliberativas, organizadas de forma consentânea com as regras básicas de procedimento das instituições representativas;

II- O objetivo do empreendimento será incentivar o livre debate, a discussão de alternativas e o aprendizado na formulação e discussão de leis e propostas legislativas;

III- O programa será implementado nos níveis municipal, estadual e nacional;

IV- As câmaras de vereadores dos respectivos municípios serão responsáveis pela implementação do programa em nível local;

V- Após a realização da etapa municipal, serão escolhidos, entre os estudantes eleitos, os representantes destinados a participar do programa nas capitais dos seus estados, onde se reunirão nas respectivas assembleias estaduais;

VI - Com o término da etapa estadual, representantes estudantis, escolhidos por seus pares das Assembleias Estaduais, serão enviados a Brasília, para a terceira etapa do programa na Câmara dos Deputados;

VII - O programa terá frequência anual e será realizado durante o recesso legislativo das respectivas câmaras representativas;

VIII - As deliberações e propostas dos estudantes serão registradas em atas parlamentares;

XIX- Prêmios e medalhas serão conferidos aos mais participativos;

XX- Serão conferidos prêmios especiais aos melhores projetos de lei de estudantes, nos níveis estadual e nacional;

XXI- O prêmio nacional ao melhor projeto de lei de autoria estudantil se chamará prêmio Hermes Lima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com este projeto visamos sanar uma deficiência que assola não somente democracias dos países de renda média como o Brasil, mas também as democracias consolidadas do primeiro mundo: a ausência de participação e o déficit de representatividade das instituições políticas, por muitos diagnosticado como perda de capital social. Este declínio tem contribuído para oligarquização das democracias e para o distanciamento de suas instituições dos problemas e demandas da cidadania comum, abrindo a porta para o poder dos *lobbies* e das grandes organizações.

Neste contexto a participação juvenil nas instituições políticas se esmaece e desintegra, uma vez que os anseios de melhoria e mudança se veem frustrados. Com o alto desemprego juvenil mundial não é surpresa constatar o sentimento de alienação política que toma conta da juventude mundial.

De acordo como os pesquisadores Marcello e Rute Baquero:

As pesquisas demonstram que os/as jovens têm perdido a fé na habilidade e capacidade dos governos para resolver os problemas do país. Assim, apesar dos avanços institucionais que ocorreram, continua a existir no país uma lacuna: a participação política dos jovens não tem se traduzido em participação social. Estudos empíricos sobre participação têm apontado para o declínio ou para a estabilização das formas convencionais de participação política (PUTNAM, 2003) e para a ampliação das modalidades não convencionais (NORRIS, 2007), bem como para as iniciativas de caráter comunitário (BAQUERO, no prelo). Um aspecto paradoxal em relação a esta questão é que, ao mesmo tempo em que se constata o fortalecimento da democracia formal, observa-se uma crise de mediação política, a qual se expressa num crescente e gradual afastamento dos jovens da arena política via qualquer mecanismo existente, apontando para a desilusão dos jovens com a política. (Baquero e Baquero, pp.20-21). Hoje os jovens representam no Brasil quase 30% da população. Sua importância para o dinamismo da sociedade é inquestionável. Se o jovem clama por mudança, nada mais natural que ele se familiarize com os instrumentos políticos e legislativos, pelos quais estas mudanças são propostas e implementadas.

Com este projeto visamos aproximar, portanto, os jovens de nossas instituições, para que eles se familiarizem com as limitações e possibilidades da atividade política, enfim, aprendendo de forma clara e participativa os aspectos fundamentais da chamada arte do possível.

Uma democracia pode sobreviver sem lideranças brilhantes, mas não pode florescer sem cidadãos engajados em discutir as estrutura e funcionamento de suas instituições. A educação política da juventude é condição fundamental para o dinamismo e amadurecimento de nossa democracia.

O prêmio conferido ao melhor projeto é uma homenagem ao grande político e jurista brasileiro Hermes Lima.

Jurista, político, professor, ensaísta, jornalista e memorialista, Hermes Lima fez os estudos secundários em Salvador (BA). A partir de 1920 exerceu o jornalismo, iniciando como redator de *O Imparcial* e do *Diário da Bahia*. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia, tornou-se professor de sociologia no Ginásio da Bahia e, pouco tempo depois, de Direito Constitucional (na faculdade onde se diplomou). Em 1924, foi eleito deputado estadual. Mais tarde, transferiu-se para São Paulo, onde se tornou livre-docente de direito constitucional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

Em 1945, com a desagregação da ditadura varguista, Hermes Lima participou da fundação da União Democrática Nacional (UDN) e da Esquerda Democrática (ED), tendo sido eleito deputado à Assembleia Nacional Constituinte por essa legenda. Em 1947, participou da fundação do Partido Socialista Brasileiro (PSB). Foi Primeiro Ministro durante a vigência do parlamentarismo, Ministro das relações exteriores e ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Em 1969, perderia sua cadeira no STF, aposentado pelo Ato Institucional nº 5.

Por sua dupla carreira de educador e político, cremos ser um grande nome para um prêmio que quer incentivar a educação política juvenil.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Dr. Jorge Silva